

DECRETO Nº 4737 – 18/09/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 4738 – 22/09/2015 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4739

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos da Lei Federal n.º 6766/79 e do art. 30 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental- TCCA, que regulamenta os procedimentos relativos à compensação ambiental de que trata o artigo 36 da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, e também citada na Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Estadual n.º 20.922, de 16 de outubro de 2013, no âmbito da autorização ambiental de competência do Estado de Minas Gerais.

Considerando as irregularidades constantes no referido loteamento no que se refere a proporção destinada a área verde e a intervenção em Área de Preservação Permanente e aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente-CODEMA, em reunião realizada no dia 25/09/2015.

Considerando o parecer do Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso referente à análise do anteprojeto de reforma e readequação da Praça Dos Imigrantes, visando a preservação do Monumento aos Imigrantes, bem Cultural e Inventariado pelo Município;

Considerando que a área permeável da Praça Dos Imigrantes servirá de Área de Recarga da Nascente localizada dentro da Lagoinha na Praça Santa Paula Frassinetti;

Considerando que a compensação realizada pelo Loteamento Residencial Vila Verde é de interesse social visto que irá beneficiar à população que poderá usufruir de uma Praça e Lagoa ambientalmente correta

DECRETA:

Art. 1.º O Termo de Compromisso Ambiental - TCCA é o instrumento de gestão ambiental elaborado no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, resultante de uma compensação de Área Verde faltosa e Intervenção de Área de Preservação Permanente no Loteamento Residencial Vila Verde

Art. 2.º O Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, celebrado entre Incorporadora Bernardino Vieira Ltda, Município de São Sebastião do Paraíso e com Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, fica regulamentado pelas disposições constantes deste decreto.

Art. 3.º O cumprimento da compensação ambiental, constante do TCCA, dar-se-á mediante a revitalização da Praça Dos Imigrantes, através do plantio de grama, construção

de calçadas permeáveis, fixação de bancos e construção de pergolado, tudo em conformidade com o projeto elaborado pela Arquiteta Municipal, Sra. Cynthia Montans Gonçalves, com RRT n.º 3902722.

Art. 4.º Após a comprovação de que o objeto do referido Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA foi totalmente executado, o Município emitirá o Termo de Quitação em favor do Loteamento Residencial Vila Verde.

Art. 5.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de setembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal